



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO 0009879-68.2018.4.01.8008**  
**CONTRATO 044/2018**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018** DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM GRUPOS MOTOR GERADOR **DOS EDIFÍCIOS SEDES DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria, Dr. **Raimundo do Nascimento Ferreira**, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **28.309.420/0001-73**, estabelecida na Rua Coronel Alves, nº 16 - Loja 4 - Bairro Cachoeirinha - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31.130-260, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Duarte de Barcelos, Sócio Diretor, portador do CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** com fulcro no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, **o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Quatorze do Contrato, já prorrogado pelos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Sexto Termos Aditivos, **fica excepcionalmente prorrogado por 180 dias, para o período de 25/03/2024 a 23/09/2024.**

**1.1 o presente contrato pode ser rescindido antecipadamente, desde que a contratada seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-16 e 339030-24, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça

Federal Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho 2024NE182 (0633799), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**SR. EVALDO DUARTE DE BARCELOS**  
**Sócio Diretor da Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli.**



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Duarte de Barcelos, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/03/2024, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0698887** e o código CRC **5D2F5B8C**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0009879-68.2018.4.01.8008

0698887v2